



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 3/2023 - ES-CTS-TMA/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA**

Edital de abertura de inscrições para aplicação do Exame de Reconhecimento de Saberes do Curso Técnico em Manutenção Automotiva Subsequente ao Ensino Médio do semestre 2023/2.

## **1. DA ABERTURA**

1.1 O COORDENADOR-GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 1041-RIFB/IFB, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2023, torna pública a abertura das inscrições, no período de 30 de agosto a 10 de setembro de 2023, para solicitação de Exame de Reconhecimento de Saberes de alunos regularmente matriculados no Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva do Instituto Federal de Brasília – Campus Estrutural - para o segundo semestre de 2023, conforme as disposições a seguir.

## **2. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Reconhecimento de Saberes	30/8/2023
Período de inscrições	30/8 a 10/9/2023
Período para aplicação do Exame	12 a 18/9/2023
Publicação do resultado preliminar	19/9/2023
Interposição de Recurso	20/9/2023
Análise dos recursos	21/9/2023
Publicação do resultado final	22/9/2023

## **3. DO RECONHECIMENTO DE SABERES**

Conforme seção VII da resolução 35/2020:

3.1 O conhecimento adquirido, inclusive em processos formais e não-formais de aprendizagem e na trajetória de vida e do trabalho, poderá ser objeto de avaliação e reconhecimento. O campus realizará processo de reconhecimento de saberes por meio de avaliação teórico-prática do estudante.

3.2 O estudante deverá efetuar sua matrícula ou renovação, conforme Calendário Acadêmico, inclusive nos componentes curriculares para os quais pretende solicitar o reconhecimento de saberes, não estando dispensado de comparecer às aulas até o encerramento do processo de avaliação.

3.3 A avaliação será realizada por componente curricular, não se aplicando ao Estágio Supervisionado obrigatório, ao Projeto de Conclusão de Curso e ao Trabalho de Conclusão de Curso.

3.4 O requerimento de reconhecimento de saberes (Exame de Proficiência) deverá ser formalizado por meio de formulário próprio, **EXCLUSIVAMENTE** no [link https://forms.gle/bcPwZY2UfnvXqcoY7](https://forms.gle/bcPwZY2UfnvXqcoY7) disponibilizado pela coordenação.

3.5 O resultado será “aprovado” ou “não aprovado”, considerando-se aprovado o estudante com rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na avaliação.

3.6 O discente não poderá realizar nova avaliação para aqueles componentes nos quais foi reprovado no reconhecimento de saberes.

3.7 É vedado o reconhecimento de saberes para componentes curriculares em que o requerente tenha sido reprovado na avaliação.

#### **4. DA APLICAÇÃO DO EXAME DE RECONHECIMENTO DE SABERES**

4.1 O Exame de Reconhecimento de Saberes será aplicado no intervalo entre as datas previstas no item 2, do prazo final das inscrições para o exame até o resultado preliminar.

4.2 O Exame de Reconhecimento de Saberes será aplicado por um dos docentes:

- a) O docente atualmente responsável pela disciplina;
- b) Ou um docente responsável pela disciplina em períodos letivos anteriores;
- c) Ou um docente com notório saber acerca da disciplina envolvida.

4.3 Em momento posterior, será publicado informativo constando os docentes responsáveis pelo exame de Reconhecimento de Saberes, bem como as datas, horários e formas de avaliação deste Exame de Reconhecimento de Saberes.

#### **5. DO RECURSO**

5.1 A interposição de recurso em relação ao resultado do Exame de Reconhecimento de Saberes acontecerá **EXCLUSIVAMENTE** pelo *link* disponibilizado para esse fim na ocasião da publicação do resultado preliminar.

5.2 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

5.3 A interposição de recurso deverá conter o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus Estrutural são, respectivamente: Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural e (61) 2103-2160.

6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações pelo sítio do IFB.

6.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do endereço de *e-mail* [cc.mecanica.cest@ifb.edu.br](mailto:cc.mecanica.cest@ifb.edu.br).

6.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

6.5 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

6.6 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão, e pelo Diretor-geral do Campus.

Brasília, 30 de agosto de 2023.

*Original assinado eletronicamente*

**ALCYONE CÉSAR PEREIRA SILVA**

Coordenador-Geral de Ensino  
Portaria 1041-RIFB/IFB, de 14 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alcyone Cesar Pereira Silva**, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 30/08/2023 13:09:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485540

Código de Autenticação: 2c1c4636f8



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,  
Cidade do Automóvel/SCIA,  
ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200